

LEI Nº 4.298, DE 24 DE ABRIL DE 2008

Declara de utilidade pública a entidade “JOCUM - Jovens com uma Missão - Belo Horizonte - Filial 02 (Casa Renovo)”.

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade “**JOCUM – Jovens com uma Missão – Belo Horizonte – Filial 02 (Casa Renovo)**”, entidade sem fins lucrativos fundada em 11 de novembro de 2005, conforme consta de registro sob o nº 09 no registro 117.016, no Livro A, do Registro civil de Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 06.880.758/0002-29, com sede e foro na Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, na Rua Ana Lima, nº 158 _ Centro _ CEP 35680-018.

Art. 2 Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 24 de abril de 2008

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

VAS/vnm